

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J . W. C. MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.090.759/0001-63 com sede na Rua Eucalipto nº 213, Conjunto Bela Vista - Floresta, neste ato representada por **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 36.372/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência bem como o aditamento de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) ao Contrato nº 33/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR DESTES ADITIVOS**

O valor mensal para cobrir as despesas relativas a este aditamento será de R\$ - 7.709,32 (sete mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos) perfazendo perfazendo um total anual de R\$ 92.511,84.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

Com o implemento deste aditivo, o contrato terá um custo mensal de R\$ 101.501,08 (cento e um mil, quinhentos e um reais oito centavos) perfazendo um total anual de R\$ 1.218.012,96 (um milhão, duzentos e dezoito mil, doze reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica o presente termo aditivo vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.10.2019**

*[Handwritten signatures]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 02/08/2019.

  
**LENE PETECÃO**

Presidente em exercício - CMRB

  
**RAILSON CORREIA DA COSTA**

1º Secretário - CMRB

  
**J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 04.090.759/0001-63

Representante: **JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO**

CPF Nº XXXXXXXXXX

Contratada

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Servidor Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"  
Plácido de Castro – Acre, em 15 de outubro de 2019.

Luciene da Cruz Ramos Hernández  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 450/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.746/2019 RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP – X, a partir de 01 Outubro do ano em curso, a senhora Katia Lima e Souza, o qual prestava seus serviços no gabinete do Vereador Antonio Morais. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 15 de Outubro de 2019.

Antônio Morais  
Presidente

PORTARIA Nº 452/2019

Nomeia comissão responsável pela busca e localização das leis não encontradas no acervo da Câmara Municipal de Rio Branco. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, e

Considerando a necessidade de localização de todas as leis (ordinárias e complementares) aprovadas pelo município de Rio Branco desde o ano de 1963 até os dias atuais;

Considerando que tal medida visa fazer valer os princípios da segurança jurídica, publicidade e transparência, uma vez que as normas encontradas serão disponibilizadas no portal de transparência da Câmara Municipal de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão responsável pela busca e localização das leis ordinárias e complementares aprovadas pelo município de Rio Branco-AC entre 1963 e 2019 e que não foram localizadas no acervo da Câmara Municipal de Rio Branco:

I - Marlene Maia de Lima

II - Maria Rozeneide da Silva Almeida

III - Noely Tinoco Dantas

Art. 2º À medida que as leis forem localizadas, a comissão deve entregar cópia delas imediatamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para fins de disponibilização no Portal de Transparência.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 31.12.19, oportunidade em que deve ser apresentado à Presidência relatório de conclusão das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2019.

Antônio Morais  
Presidente.

PORTARIA Nº 451/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.746/2019 RESOLVE:

Remanejar, a partir 02 de Outubro do ano em curso, o Assessor Parlamentar Tiago Sena de Souza do AP-IX para o AP-XV o qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Antonio Morais. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 15 de Outubro de 2019.

Antônio Morais  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 36372/2019  
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles" - W. C. Multisserviços Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2017, bem como o aditamento em 12,50% no quantitativo contratado.

Valor Mensal: R\$ 101.501,08

Valor Anual: R\$ 1.218.012,96

Vigência: 03.10.2019 a 03.10.2020

Assinam: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Contratante e Jebert Willyans C. Nascimento, pela Contratada. Original assinado

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.297/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 041/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.30664/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Manoel José Nogueira Lima, no evento Planejamento Municipal -Transparência, Controle e Planejamento, de 20 a 24 agosto do corrente ano, em Imperatriz-MA.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Qualificar Capacitação e Treinamento.

Procedimento Administrativo nº 30664/2019

Inexigibilidade de Licitação nº.041/2019

Rio Branco-Acre, 05 de agosto de 2019.

Antônio Morais  
Presidente CMRB



## ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 117/2019

EDERALDO CAETANO DE SOUSA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 04 (quatro) diárias com pernoite para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, ao Senhor Prefeito Ederaldo Caetano de Sousa, quando em viagem à Brasília, para participar da reunião da Bancada Acreana no Congresso Nacional que definirá as emendas da Bancada para o Orçamento Geral da União de 2020, bem como cumprir outras agendas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA  
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

OBJETO: Locação de veículo com carroceria basculante, conforme Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de Outubro de 2019, às 09h00mim. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou através do site do TCE. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 15 de Outubro de 2019

Rita de Cássia Negrelli Pereira  
Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27

CONTRATADO ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.214.851/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em até 25% (vinte cinco por cento) o valor correspondente aos conforme descrição abaixo: